

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Rodrigo Goulart

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "**Dia dos Empreendedores Gastronômicos**" (02 de setembro).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CLV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o "**Dia dos Empreendedores Gastronômicos**" a ser celebrado, anualmente, no dia 02 de setembro, devendo os segmentos interessados em realizar eventos sobre o tema em próprios municipais ou logradouros públicos, solicitar autorização do Poder Executivo no mês que antecede a efeméride e com antecedência mínima de 30 dias.

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2024.

RODRIGO GOULART
VEREADOR - PSD

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o **“Dia dos Empreendedores Gastronômicos” a ser celebrado anualmente no dia 02 de setembro.**

A efeméride que marcará a justa homenagem aos empreendedores gastronômicos da Cidade de São Paulo evoca a data de 02 de setembro de 1997 quando São Paulo recebeu o título de Capital Mundial da Gastronomia durante o Congresso Internacional de Hospedagem, Gastronomia e Turismo no Memorial da América Latina.

Com efeito, a cidade não teria recebido o título não fosse pelo esforço empreendedor de inúmeros cidadãos que investiram na prestação de serviço em bares e restaurantes de excelência. Por força destes empreendedores, São Paulo oferece um serviço de excelência de reconhecimento internacional, atraindo turistas de todo o mundo.

Muitos destes empreendedores gastronômicos são Chefes de Cozinha e, para além, administradores que arcam com toda responsabilidade tributária que, arrecadada, possibilita ao Erário promover os serviços públicos que também qualificam a Cidade.

Assim, entendemos que reconhecer a importância dos empreendedores gastronômicos, incluindo a efeméride do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo é justa homenagem.

Com estas considerações conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da propositura que ora lhes submeto.

.oOo.